



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 204, DE 25/06/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 10% (dez) por cento o Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de junho de 1990.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

A partir de 1º de junho de 1990.

NÍVEIS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
1	13.062,10	14.368,30
2	14.368,30	15.805,10
3	15.805,10	17.385,60
4	17.385,60	19.124,20